



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Comunicado DMI nº 1, de 23 de abril de 2025

### Entrega das placas oficiais de veículos arrolados

Considerando que, após a adoção do padrão "Placa Mercosul (PIV)", a placa passou a ser considerada um documento de identificação do veículo, não mais pertencente à cadeia produtiva do Detran;

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, da Portaria Detran-SP nº 039/2025, que estabelece que o responsável pelo emplacamento também é responsável pela destinação correta das placas;

Considerando que a Resolução Contran nº 969/2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional, não trata do descarte das placas;

Considerando a Lei estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; a Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; e o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

A Diretoria de Mobilidade Interna informa que as placas oficiais dos veículos arrolados poderão ser entregues no Fundo Social de São Paulo - FUSSP, localizado na Avenida Torres de Oliveira, nº 368, bairro Jaguaré, CEP 05347-020, São Paulo/SP. O atendimento para o recebimento desse material será realizado às terças e quintas-feiras, das 10h às 11h30 e das 13h às 15h30. É obrigatório que todo material entregue esteja acompanhado de um ofício contendo a relação detalhada das placas descartadas.

Para as Unidades Frotistas do interior do Estado, recomenda-se que a instituição realize uma análise interna para definir o procedimento mais adequado. A sugestão preferencial é que as placas sejam doadas a ONGs ou entidades públicas certificadas com ISO 14001, garantindo que estejam totalmente descaracterizadas e impossibilitadas de reutilização.

Para consultar as empresas e ONGs certificadas, é possível acessar o portal do Inmetro: <https://certifiq.inmetro.gov.br>

**Daniel Leão Bonatti**

Diretor

Diretoria de Mobilidade Interna